

ANEXO 01 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.0 Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de locação de no-breaks com instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, reposição de peças, sem mão de obra dedicada, nas dependências das instalações do SERPRO nos Nós de Rede de Palmas/TO, Fortaleza/CE e Aracaju/SE.

2.0 Da Especificação do Objeto

2.1 Características do objeto por ITEM

2.1.1 Este documento estabelece as especificações e condições para a contratação dos serviços de locação de no-breaks com instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bancos de baterias e reposição de peças, sem mão de obra dedicada.

2.1.1.1 **Item 1** - No-break 6kVA, com baterias, para o Nó de Rede do SERPRO em Palmas/TO

A Contratada deverá fornecer os serviços de locação de no-breaks incluídos a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bancos de baterias e reposição de peças, com as seguintes especificações mínimas:

- Potência: 6,0 KVA;
- Tensão de Entrada: 220V monofásico;
- Tensão de Saída: 110 V;
- Faixa de operação: + ou - 15% da tensão nominal;
- Frequência: 60Hz + ou - 5%;
- Chave By-pass Estática: Incorporada;
- Regulação Estática: + ou - 1% nominal;
- Distorção Harmônica: < 1% com carga linear;
- Transformador Isolador: Incluso;
- Capacidade de sobrecarga mínima: 125% durante 10 minutos;
- By-pass estático com sincronismo entre Nobreak X Rede, garantindo operação ininterrupta;
- Autonomia: mínima de 15 (quinze) minutos.

Quantidade: 01 (um)

Local de prestação dos serviços: Nó de Rede do SERPRO em Palmas/TO - Endereço: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas/TO, Quadra 202 Norte, Rua LO 4, Conjunto 03, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO - CEP: 77006-218

2.1.1.2 Item 2 - No-break 6kVA, com baterias, para o Nó de Rede do SERPRO em Fortaleza/CE

A Contratada deverá fornecer os serviços de locação de no-breaks incluídos a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bancos de baterias e reposição de peças, com as seguintes especificações mínimas:

- Potência: 6,0 KVA;
- Tensão de Entrada: 220V monofásico;
- Tensão de Saída: 110 V;
- Faixa de operação: + ou - 15% da tensão nominal;
- Frequência: 60Hz + ou - 5%;
- Chave By-pass Estática: Incorporada;
- Regulação Estática: + ou - 1% nominal;
- Distorção Harmônica: < 1% com carga linear;
- Transformador Isolador: Incluso;
- Capacidade de sobrecarga mínima: 125% durante 10 minutos;
- By-pass estático com sincronismo entre Nobreak X Rede, garantindo operação ininterrupta;
- Autonomia: mínima de 15 (quinze) minutos.

Quantidade: 01 (um)

Local de prestação dos serviços: Nó de Rede do SERPRO em Fortaleza/CE - Ministério da Economia em Fortaleza/CE, R. Barão de Aracati, 909 - Meireles, Fortaleza – CE. CEP 60115-081

2.1.1.3 Item 3 - No-break 6kVA, com baterias, para o Nó de Rede do SERPRO em Aracaju/SE

A Contratada deverá fornecer os serviços de locação de no-breaks incluídos a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bancos de baterias e reposição de peças, com as seguintes especificações mínimas:

- Potência: 6,0 KVA;
- Tensão de Entrada: 110/220V bifásico;
- Tensão de Saída: 110 V;
- Faixa de operação: + ou - 15% da tensão nominal;
- Frequência: 60Hz + ou - 5%;
- Chave By-pass Estática: Incorporada;
- Regulação Estática: + ou - 1% nominal;
- Distorção Harmônica: < 1% com carga linear;
- Transformador Isolador: Incluso;
- Capacidade de sobrecarga mínima: 125% durante 10 minutos;

- By-pass estático com sincronismo entre Nobreak X Rede, garantindo operação ininterrupta;
- Autonomia: mínima de 15 (quinze) minutos.

Quantidade: 02 (dois)

Local de prestação dos serviços: Nó de Rede do SERPRO em Aracaju/SE - Endereço: Delegacia da Receita Federal, R. Paulo Henrique Machado Pimentel, 140 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE, CEP 49040-740.

2.2 Dos horários da prestação dos serviços

2.2.1 A Contratada prestará os serviços de manutenção preventiva de 2ª a 6ª feira, entre o horário das 08h00 às 18h00, conforme cronograma a ser apresentado ao SERPRO.

2.2.1.1 O horário poderá ser alterado por solicitação do SERPRO, em razão da necessidade dos serviços.

2.2.1.2 Os atendimentos de manutenções corretivas urgentes poderão ocorrer em qualquer dia e horário, incluindo noturnos, finais de semana e feriados, e conforme acordado com a fiscalização.

2.2.1.3 Os serviços que envolvam ruídos excessivos ou que impliquem parada de instalações do SERPRO deverão ser acordados com a fiscalização.

2.3 Do prazo de início da prestação dos serviços

2.3.1 A Contratada deverá instalar os equipamentos e iniciar a prestação dos serviços a partir de 15/09/2026.

2.3.1.1 A entrega dos equipamentos nos locais e as instalações deverão ser agendadas junto à fiscalização.

2.3.2 Os serviços serão realizados em conformidade com a periodicidade de manutenção estabelecida pelo(s) fabricante(s) dos equipamentos.

2.3.3 A Contratada cumprirá os prazos de atendimento, conforme classificação a seguir:

Tipo de Atendimento	Prazo
Manutenções Preventivas	Conforme Cronograma de manutenção
Manutenções Corretivas - Chamados Urgentes	Até 2 (duas) horas
Manutenções Corretivas - Chamados Eletivos	Até 24 (vinte e quatro) horas

2.3.3.1 Os prazos de atendimento das manutenções corretivas (chamados urgentes e eletivos) serão contados a partir da ciência da Contratada.

2.3.3.2 Nas manutenções, trocas de peças e de outros componentes que ultrapassarem 4 (quatro) horas de execução, a Contratada deverá substituir o nobreak.

2.3.4 A Contratada entregará mensalmente 01 (um) relatório/laudo técnico com a descrição dos serviços prestados.

2.4 Da descrição dos serviços

2.4.1 A Contratada deverá fornecer os serviços de locação e instalação de no-breaks com as especificações mínimas descritas no item 2.1.1 deste termo de referência.

2.4.2 O equipamento a ser instalado deverá estar em boas condições de uso, preferencialmente novo em primeiro uso.

2.4.3 Todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, insumos e serviços necessários ao bom desenvolvimento dos serviços de implantação (instalação e interligação) do equipamento será a cargo da empresa contratada, sem ônus para o SERPRO.

2.4.3.1 A Contratada deverá realizar visita técnica ao local de instalação para verificar as condições e realizar os levantamentos das necessidades.

2.4.3.2 Realizada a instalação, a Contratada deverá realizar teste do equipamento para certificar o seu funcionamento. O teste deverá ser acompanhado por representante do SERPRO.

2.4.4 A Contratada deverá realizar, no mínimo, 01 (uma) vez por mês visita técnica para manutenção preventiva dos equipamentos.

2.4.5 A Contratada deverá disponibilizar o Plano de Manutenção e Controle dos equipamentos, com o descritivo dos itens inspecionados e as suas periodicidades.

2.4.6 A Contratada deverá, ainda:

- a) Realizar medição de temperatura com termômetro laser para detecção de aquecimentos anormais nas conexões de entrada e saída do no-break e bancos de bateria, inclusive nos terminais dos disjuntores, fusíveis e demais elementos de contato;
- b) Inspeccionar todo o conjunto dos equipamentos, inclusive cabos de entrada, saída e conexão com as baterias, observando a presença de danos, inclusive na isolação, corrosão nos terminais, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas;
- c) Verificar funcionamento dos exaustores dos gabinetes do no-break;
- d) Verificar aperto dos parafusos de conexão de todos os cabos, reapertando se necessário;
- e) Verificar se há fusíveis queimados e identificar a causa da queima, corrigindo-a. Em seguida substituir os fusíveis queimados;
- f) Efetuar leitura das seguintes variáveis na interface digital de operação: tensão de entrada, corrente de entrada, potência de entrada, tensão de flutuação das baterias, tensão de saída, corrente de saída, potência de saída;
- g) Coletar via interface de comunicação os históricos de alarmes e eventos dos equipamentos, gerando relatório explicativo;
- h) Efetuar medição das tensões de entrada, saída e bancos de baterias, comparando-as com as leituras da interface de operação para identificar eventuais erros de medição interna;
- i) Verificar estabilidade da frequência e tensões de saída do no-break durante manobra de teste de falta de rede para o gerador (executado em conjunto com a preventiva do gerador);
- j) Testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga;
- k) Medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias;

I) Verificar sinalização de estado e medir tensão em cada elemento dos bancos de baterias, determinando a necessidade de substituição.

2.4.7 A Contratada realizará reposição de peças e componentes dos no-breaks de acordo com sua avaliação.

2.4.8 A Contratada arcará com todos os custos de mobilização e desmobilização dos equipamentos alocados no contrato, ou daqueles que vierem a substituí-los, que deverão ser considerados na formação do preço total dos serviços.

2.4.9 A Contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, podendo substituí-los por outros, desde que atendam às especificações descritas no item 2.5.1 deste Termo de Referência (TR).

2.4.10 A Contratada deverá arcar com os custos de transporte e instalação do equipamento, quantas vezes forem necessárias à sua substituição.

2.4.11 Será de total responsabilidade da contratada qualquer problema que venha a ocorrer, originado na instalação e manutenção do equipamento, e que possa ocasionar danos a pessoas ou bens, inclusive ao funcionamento sistema elétrico a ele integrado.

2.5 Da prestação dos serviços pela Contratada

2.5.1 A prestação dos serviços objeto desta contratação será realizada diretamente pela contratada, não permitida a subcontratação, e estará sujeita às exigências de níveis de serviços do contrato.

2.6 Da garantia de execução

2.6.1 A Contratada deverá manter as condições de garantia estabelecidas pelo(s) fabricante(s).

2.6.2 A garantia dos serviços tratados neste TR será regida pelo Código de Defesa do Consumidor Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990.

3. NÍVEIS DE SERVIÇO E SANCIONAMENTOS

3.1 - A qualidade referida na especificação do objeto será avaliada e aprovada no recebimento dos materiais/serviços.

3.2 - Serão exigidas pontualidade na entrega, qualidade, presteza e garantia dos materiais/serviços adquiridos, visando atingir o máximo de desempenho do objeto.

3.3 - As penalidades decorrentes dos descumprimentos das obrigações contratuais deverão se dar conforme as condições do contrato padrão, da seguinte forma:

a) pela recusa/atraso na correção/ajuste do objeto rejeitado/defeituoso, em relação aos prazos estabelecidos: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do objeto rejeitado/defeituoso, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pelo recusa/atraso na correção/ajuste do objeto rejeitado/defeituoso, durante o período de garantia: multa de 1% (um por cento) sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor;

c) pela recusa formal em fazer a correção/ajuste no objeto rejeitado/defeituoso, durante o período de garantia: multa de 15% (quinze por cento) do valor contratado;

d) pela omissão em fazer a correção/ajuste no objeto rejeitado/defeituoso, durante o período de garantia, caracterizada após o 10º (décimo) dia útil do prazo estipulado para a correção/ajuste: multa de 15% (quinze por cento) do valor contratado;

e) pelo não cumprimento de qualquer outra condição fixada neste contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores: multa de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento de descumprimento, ficando seu total limitado à 10% (dez por cento) do valor contratado.